

**Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do Projeto ROSM – Robotic Oil Spill Mitigation**

**Ref.ª NORTE-01-0145-FEDER-024055 - SACT-POL/24055/2016**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do projeto de I&D ROSM - “Robotic Oil Spill Mitigation”, com o n.º 24055 submetido ao Portugal 2020, através do Aviso Nº 02/SAICT/2016 Projetos IC&DT em Co-Promoção, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa programa regional Norte), nas seguintes condições:

**1. ÁREA CIENTÍFICA**

Engenharia Eletrotécnica, ou afins.

**2. FORMAÇÃO ACADÉMICA**

Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores, ou afins.

**3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE**

Duração de 5 meses, renovável até ao limite do prazo de execução do projeto, a partir de 01 de Agosto de 2018, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS**

O bolseiro deverá colaborar no desenvolvimento e implementação de um sistema robótico para a aplicação de tratamentos de bioremediação na recuperação de derrames de petróleo. Será necessário o desenvolvimento dos vários componentes do sistema, com particular destaque para o sistema de libertação para bactérias e nutrientes, assim como o desenvolvimento de um software de controlo do processo de libertação e de controlo da missão. O trabalho envolverá o desenvolvimento, implementação de hardware e de algoritmos de perceção, navegação e controlo.

**5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em vigor.

**6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO**

Os trabalhos de investigação serão desenvolvidos no Instituto Superior de Engenharia do Porto, ISEP, no LSA (Laboratório de Sistemas Autónomos), sob orientação da Prof. Doutor André Dias e do Prof. Doutor Eduardo Silva.

**7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL**

Valor mensal da bolsa: €980, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º C39018.

**8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

Os critérios de avaliação são: avaliação curricular (40%) e experiência relevante para o projeto na área da robótica mais propriamente no desenvolvimento de hardware e software (60%).

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ROSM3/MSc/2018

O júri terá a seguinte composição: Prof. Doutor Eduardo Silva (Presidente), Prof. José Almeida, Prof. Alfredo Martins e Prof. Doutor André Dias.

### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O anúncio será publicitado no portal do ERACareers e no site do ISEP, podendo ser utilizados outros meios entendidos como relevantes. Os resultados finais da avaliação serão divulgados por e-mail para todos os candidatos.

### 10. CANDIDATURA

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos seguintes documentos: Carta de apresentação, Curriculum Vitae, documentos comprovativos de que reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com indicação da média final. A falta de algum dos documentos exigidos na candidatura é motivo de exclusão.

### 11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de candidatura decorre de 13 de julho a 26 de julho de 2018. As candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico: [apd@isep.ipp.pt](mailto:apd@isep.ipp.pt) (A/C Doutor André Dias)

### 12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos, por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.